

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 2.715, DE 2019

Dispõe acerca de medidas para incentivar a instalação de plantas de dessalinização de água do mar e de águas salobras, altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências

EMENDA ADOTADA

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.715, de 2019, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

Deputado **JÚNIOR FERRARI**
Presidente

